



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA 106/2024**

**EMENTA**

Estabelece a premiação para professores e escolas municipais de Gurinhém que obtiveram resultados favoráveis na prática da alfabetização, com práticas exitosas, como boas práticas de alfabetização, acesso, permanência e aprovação.

**PREÂMBULO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com base na Lei Estadual nº 12.701, de 27 de junho de 2023, que institui o "Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa" e o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, através do Programa Escola das Adolescências, instituído pela Portaria nº 635/2024, de 10 de julho de 2024, em regime de colaboração com os municípios paraibanos,

**RESOLVE:**

**OBJETO**

A presente Portaria tem por objeto instituir a premiação destinada aos professores e escolas municipais que se destacaram nos resultados de alfabetização, conforme as metas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e pelo Pacto Alfabetiza Mais Paraíba, incluindo professores de outras etapas, gestores escolares e unidades de ensino.

**ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

As disposições desta Portaria aplicam-se aos professores, gestores escolares e unidades de ensino da rede municipal de Gurinhém, Paraíba, que atuaram com experiências e práticas exitosas que contribuíram para o processo de ensino-aprendizagem.

**DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**

**Art. 1º**

Fica instituída a premiação para os professores, gestores escolares e unidades de ensino do município de Gurinhém que se destacaram pedagogicamente com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência e aprovação.

**Art. 2º**

Serão elegíveis à premiação os professores e unidades escolares que:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

I - Participaram das ações de ensino-aprendizagem promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, como a socialização de práticas exitosas entre professores por meio de atividades e projetos interdisciplinares, em alinhamento com as diretrizes do Programa Alfabetiza Mais Paraíba;

II - Apresentaram melhoria significativa nos indicadores educacionais e nas avaliações institucionais externas, como SIAVE, SAEB, Avaliação de Fluência Leitora, CNCA e as avaliações da Escola das Adolescências;

III - Contribuíram para a alfabetização plena das crianças na idade certa, de acordo com as metas estabelecidas pelos pactos estadual e nacional;

IV - Realizaram acompanhamento pedagógico contínuo junto aos professores de reforço escolar, bem como divulgação de práticas inovadoras.

**Art. 3º**

A premiação consistirá em:

I - Incentivo financeiro aos professores que demonstraram desempenho destacado nas atividades descritas no art. 2º, conforme avaliação do Conselho Municipal de Educação;

II - Incentivo financeiro aos gestores escolares que demonstraram desempenho destacado nas atividades descritas no art. 2º, conforme avaliação do Conselho Municipal de Educação;

III - Prêmio de reconhecimento para as escolas que obtiveram melhor desempenho em alfabetização e no ensino-aprendizagem, com base em indicadores educacionais e avaliações de progresso, incluindo Certificação de "Escola Aprendizagem Referência" para as escolas que mais se destacaram, além da entrega de medalhas aos 10 primeiros alunos que obtiveram os melhores resultados nas avaliações externas, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º**

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela análise dos dados de desempenho, pela organização dos processos de seleção dos premiados e pela realização da cerimônia de entrega das premiações.

**Art. 5º**

Os critérios específicos para a avaliação e premiação dos professores e escolas serão estabelecidos em edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes do Pacto Alfabetiza Mais Paraíba e do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, através do Programa Escola das Adolescências.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 6º** (Cláusula de Vigência)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente enquanto perdurar a execução do Pacto Alfabetiza Mais Paraíba e o regime de colaboração entre o estado e o município no âmbito da alfabetização.

**Art. 7º** (Cláusula de Revogação)

Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como quaisquer portarias ou normativas municipais anteriores que tratem de premiações referentes ao Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto Alfabetiza Mais Paraíba, que sejam incompatíveis com as disposições desta Portaria.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém, em 06 de novembro de 2024.**

---

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**

**Prefeito Constitucional**